Exclusão de condutor

Prolongamento fisico

Redução de Rotatividade

Reintegração de condutor

Taxi Especial Taxi Especial

Remanejamento de vaga

Remanejamento físico

Extinção

Reativação

Sinalização

Unificação

Táxi - Ponto de Táxi Táxi - Táxi Especial Geral

Liberação de veículos apreendidos Serviços do Jurídico ao cidadão Serviços do setor de disciplina (oitivas, convocações) Certidões – atestados em geral

Discordância de criação/instalação dtpprotocolo@prefeitura.sp.gov.b dtpprotocolo@prefeitura.sp.gov.br dtpprotocolo@prefeitura.sp.gov.br Fechamento de número de vagas dtpprotocolo@prefeitura.sp.gov.br Inclusão de condutor por sorteio dtpprotocolo@prefeitura.sp.gov.br dtpprotocolo@prefeitura.sp.gov.br Prorrogação de prazo para inclusao dtpprotocolo@prefeitura.sp.gov.br dtpprotocolo@prefeitura.sp.gov.br dtpprotocolo@prefeitura.sp.gov.br dtpprotocolo@prefeitura.sp.gov.br dtpprotocolo@prefeitura.sp.gov.br dtpprotocolo@prefeitura.sp.gov.br dtpprotocolo@prefeitura.sp.gov.br Transferência de condutores dtpprotocolo@prefeitura.sp.gov.br dtpprotocolo@prefeitura.sp.gov.br dtpprotocolo@prefeitura.sp.gov.br Transportes Públicos - inclusão de serviços dtpprotocolo@prefeitura.sp.gov.br dtp.dif@prefeitura.sp.gov.br dtpaju@prefeitura.sp.gov.br dtp.informacoes@prefeitura.sp.gov.br dtp.certidoes@prefeitura.sp.gov.br

> Paulo), com fundamento no artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365/1987 considerando os termos o PARECER TÉCNICO AMBIENTAL nº 016/CLA/DCRA/GTMAPP/2021, doc. 038111245, e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no processo administrativo SEI nº 6027.2020/0001450-0, AUTORIZO o manejo arbóreo, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

Densidade arbórea inicial: 367 (trezentos e sessenta e

Densidade arbórea final: 35 (trinta e cinco);

Corte de: 191 (cento e noventa e uma) árvores Pinus/ Eucalyptus/ Invasoras;

Corte de: 66 (sessenta e seis) árvores exóticas : Corte de: 56 (cinquenta e seis) árvores nativas;

Remoção de árvores mortas : 21 (vinte e uma)

Cadastradas no entorno calcada: 35 (trinta e cinco) Plantio Externo: 332 (trezentos e trinta e duas) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão

DEPAVE, acompanhadas de respectivos tutores;

Mudas para Conversão: 747 (setecentos e quarenta e sete) mudas DAP 3 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de respectivos tutores;

Entrega de: 1.105(um mil, cento e cinco), mudas ,aos Parques Linear Rio Verde e / ou Parque do Carmo, desde que haja anuência de CGPABI, com a futura indicação para prossequimento, correspondentes a 174 mudas DAP 3 + tutor, conforme 9 reunião ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 17/12/2020.

Intervenção em APP Intervenção em VPP Observações:

O presente parecer trata do atendimento a compensação ambiental referente a manejo em caráter emergencial conforme solicitado em Manifestação Técnica 039/CLA/DCRA/ GTMAPP/2020 (doc SEI 026520045) para realização de obra de utilidade pública emergencial de contenção de talude em Área

Foi apresentado Termo de Cooperação firmado junto SUB-IT para execução da obra de utilidade pública em caráter emergencial conforme Doc SEI 036860159.

O projeto indica atendimento ao Decreto nº 59 671/20 o qual não necessita de implantação de calçada verde conforme especificado na PCA aprovada.

O projeto está isento quanto ao atendimento da Quota Ambiental por não se tratar de obra de edificação.

* O presente processo prevê a intervenção em APP por declividade de 519,50 m², com compensação pela intervenção de 1.039.00 m² que equivale a 174 mudas DAP 3.0 cm, onde será determinado por SVMA local de plantio em parque municipal referente as 174 mudas DAP 3,0 cm pela intervenção em APP.

A Câmara de Compensação Ambiental durante 9 reunião ordinária o deu anuência e determinou o Parque Municipal que recebera o plantio de 174 mudas DAP 3,0 cm conforme doc SEI 037128158

As plantas aprovadas se encontram nos documentos SEI: PSP 031710958 e PCA 031711409, 031711464 e 036856672 do processo SEI 6027.2020/0009315-0

Por impossibilidade de alternativa locacional, aprovamos tecnicamente o manejo arbóreo

II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental

III - A execução dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão. IV - PUBLIQUE-SE.

V - À Assessoria Jurídica da CLA para as providências

São Paulo, marco de 2021. **EDUARDO DE CASTRO**

Secretário Municipal do Verde e do Meio AmbienteSVMA

SEI nº 6027.2020/0009786-4

Interessado: MF7 EUSÉBIO INCORPORADORA SPE LTDA.. Assunto: Solicitação de manejo de vegetação para Construção de Edifícios de Uso Misto EHIS-V / R2v-3, HIS, nR1-12 e nR1-3 / ZM / PA 4, em imóvel localizado à Rua Jorge Rizzo nºs 251, 253, 255, 261, 263 e 265 e Av. Eusébio Matoso nº 500

Pinheiros CEP 05424-060 Contribuintes: 083.187.0070-8, 0071-6, 0072-4 e 0073-2.

DESPACHO I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei. com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL N° 113/CLA-DCRA/2020 doc. 033664615, e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no processo administrativo SEI nº nº 6027.2020/0009786-4 .AUTORIZO o manejo arbóreo, a compensação ambiental e a lavratura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) correspondente, nos termos do relatório da Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, que adoto, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes

Densidade arbórea inicial: 08 (oito): Densidade arbórea final: 08(oito); Corte de: 01 (uma) árvore exótica; Corte de: 01 (uma) árvore nativa:

Remoção de árvores mortas ou tocos : 01 (uma) Cadastradas na calçada: 03(três)

Preservadas: 02 (duas) Plantio Interno de: 03 (três) mudas com DAP 3.0 cm, de

espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de respectivos tutores; **Mudas para conversão**: 10 (dez) mudas DAP 3,0 cm, de

espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; Implantação de calçada verde;

Observações:

O projeto atende ao Decreto 49.148/08 (Sistema de Aquecimento Solar).

- O projeto atendo ao Decreto 59.671/20 guanto à implantação de calçada verde.

- O projeto atende ao Decreto 57.565/16, relativo à quota ambiental, conforme planilha aprovada 033336664.

- Os documentos aprovados deverão ser entregues em SEL para a obtenção do Alvará de Aprovação da Edificação, nos termos do Decreto 55.036/14

II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

III - A execução dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão IV - PUBLIOUE-SE.

V - À Assessoria da CLA para as providências necessárias.

São Paulo, de março de 2021. **EDUARDO DE CASTRO**

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambien-

SEI nº 6027.2021/0001492-8 Interessado: VITACON 54 DESENVOLVIMENTO IMOBILI-ÁRIO SPE LTDA.

Assunto: Solicitação de manejo de vegetação para Construção de Edifício de Uso Misto / R2v - nR2 / ZM2-14 , em imóvel localizado à Rua Alvorada nºs 167 e 183 - Itaim Bibi.

Contribuintes: 299.117.0050-8 e 0049-4 DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com PARECER TÉCNICO Nº 037/CLA-DCRA/2021 doc. 039613619, e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no processo administrativo SEI nº 6027.2021/0001492-8 AUTORIZO o manejo arbóreo, a compensação ambiental e a lavratura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) correspondente, nos termos do relatório da Assessoria da Coorde nação de Licenciamento Ambiental, que adoto, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

Densidade arbórea inicial: 13 (treze); Densidade arbórea final: 13 (treze):

Corte de: 06 (seis) árvores exóticas;

Corte de: 05 (cinco) árvores nativas;

Remoção de árvores mortas ou tocos: 01 (uma) Cadastradas na calçada: 01(uma)

Plantio Interno de: 12 (doze) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de respectivos tutores;

Mudas para conversão: 58 (cinquenta e oito) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão **DEPAVE**

Implantação de calçada verde; Observações:

- O projeto atende ao Decreto 49.148/08 (Sistema de Aguecimento Solar).

- O projeto atendo ao Decreto 59.671/20 quanto à implantação de calçada verde.

 O projeto é dispensado de atendimento ao Decreto 57.565/16, (quota ambiental), sendo analisado pela Lei 13.885/04, sem alteração em relação ao projeto anteriormente aprovado (doc. 038655202)

Os documentos aprovados, conjuntamente com o Termo de Compromisso Ambiental - TCA a ser firmado, deverão ser entregues em SMUL para o apostilamento do TCA no Alvará de Execução de Edificação Nova, nos termos do Decreto 55.036/14.

II - A eficácia do presente despacho está condicionada à nalização do Termo de Compromisso Ambiental. III - A execução dos plantios deverá ser realizada até o fi

nal das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão IV - PUBLIQUE-SE.

V - À Assessoria da CLA para as providências necessárias.
São Paulo, de março de 2021.

EDUARDO DE CASTRO Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambien-

teSVMA 6050.2021/0000220-8 - Comunicação de poda e/ou

noção em manejo arbóreo emergencial interno Despacho indeferido

Interessados: Helena Gesser DESPACHO: 135/2021

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18º do Decreto Estadual nº 30.443/89, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/94, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a Manifestação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI 040362740. INDEFIRO, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de 02 (dois) exemplares arbóreos de Ipê amarelo (Handroanthus albus), tendo em vista o abandono do pedido

por parte do interessado. II - Publique-se.

III - Após, o presente deverá ser encaminhado à Subprefeitura Pinheiros para ciência e demais providências. **EDUARDO DE CASTRO**

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente 6053.2020/0003898-3 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Despacho indeferido

Interessados: Willian José Lemes

DESPACHO: 134/2021

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18º do Decreto Estadual nº 30.443/89, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/94, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a Manifestação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI 040358269, INDEFIRO, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de 01 (um) exemplar de Jerivá (Syagrus romanzoffiana) tendo em vista o abandono do pedido por parte do interessado

II - Publique-se. III - Após, o presente deverá ser encaminhado à Subprefei tura Santo Amaro para ciência e demais providências.

EDUARDO DE CASTRO

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente 6046.2021/0000692-9 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno Despacho deferido

Interessados: E.E. Prof. Wolny de Carvalho Ramos DESPACHO: Nº 093/2021

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18º do Decreto Estadual nº 30.443/89, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/94, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório fotográfico e do Laudo técnico do Engenheiro Agrônomo em documento SEI 040118802 e 040118772, a anuência do Subprefeito em documento 039188086 e as informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 11°, incisos II, III e IV da Lei Municipal nº 10.365/87, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 26.535/88, a remoção por supressão de 05 (cinco) exemplares arbóreos Ligustrum lucidum (alfeneiro), 02 (dois) exemplares arbóreos não identificados secos (mortos), 01 (um) exemplar arbóreo de Enterolobium contortisiliquum (timboril), 02 (dois) exemplares arbóreos de Morus nigra (amoreira), 02 (dois) exemplares arbóreos de Tibouchina granulosa (quaresmeira), 1 (um) exemplar arbóreo de Ocotea odorifera (Canela Sassafras), 1 (um) exemplar arbóreo de Persea americana (abacateiro), 1 (um) exemplar arbóreo de Melia azedarach (Santa barbara), 1 (um) exemplar arbóreo de Cecropia pachystachya (embauba), 1 (um) exemplar arbóreo de Eucaliptus sp (eucalipto) e 1 (um) exemplar arbóreo de Schinus terebintifolia (aroeira pimenteira), existente em área interna pública, localizado à Rua Bom Jesus, 909.

II - DETERMINO que seja providenciado pelo Interessado o plantio de 18 (dezoito) mudas arbóreas, padrão DEPAVE. da Lista Indicativa de Espécies Nativas anexa da Portaria nº 61/2011, no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 14º da Lei Municipal nº 10.365/87

III - A execução do serviço pelo REQUERENTE depende de autorização de remoção emitida pela Subprefeitura Mooca.

IV - Após o decurso do prazo definido no item II deste despacho, e a execução do plantio pelo REQUERENTE, este expediente retornará a esta Secretaria devidamente instruído, nos termos da legislação.

V - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a

contar da sua publicação.

VI - Publique-se. VII - Após, encaminhe-se à Subprefeitura Mooca para ciência e demais providências, nos termos do artigo 9° da Lei Municipal no 10.365/87.

EDUARDO DE CASTRO

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente 6031.2021/0000430-4 - Solicitação de remoção por supressão de 02 (dois) exemplares arbóreos, existentes em área interna particular, localizados à Rua Professor

Lúcio Martins Rodrigues, 330.

Despacho deferido Interessado: Condomínio Edifício Mont Vert

DESPACHO Nº 100/2021

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/94, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico do Engenheiro Agrônomo contratado pelo interessado constantes nos documentos SEI 038382793 e 040011819, a anuência do Subprefeito em documento 038535605 e as informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir. AUTORIZO, em caráter excepcional. com fundamento no artigo 11, incisos IV e IX da Lei Municipal nº 10.365/87, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 26.535/88, a remoção por supressão de 02 (dois) exemplares arbóreos 02 (dois) exemplares arbóreos de Juniperus chinensis (Kaizuka), localizados à Rua Professor Lúcio Martins Rodrigues, 330.

II - DETERMINO que seja providenciado pelo Requerente o plantio 02 (duas) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, de espécies constante da &ldguo;Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo" anexa da Portaria nº 61/2011, no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 14 da Lei Municipal nº 10.365/87.

III - A execução do serviço pelo REQUERENTE depende de autorização de remoção emitida pela Subprefeitura do Butantã.

IV - Após o decurso do prazo definido no item II deste des-pacho, os plantios serão alvos de fiscalização pela Subprefeitura que deverá atestá-los, e este expediente retornará a esta Secretaria devidamente instruído, nos termos da legislação.

V - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

VI - Publique-se.

VII - Após, encaminhe-se à Subprefeitura do Butantã para ciência e demais providências, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal no 10 365/87 **EDUARDO DE CASTRO**

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente 6031.2021/0000354-5 - Solicitação de remoção por supressão de 01 (um) exemplar arbóreo, existente em área interna particular, localizados à Rua Wilson Vitorello,

s.n. - Lote 14 Quadra 39. Despacho deferido

Interessado: Roberto Hissao Shirator **DESPACHO Nº 072/2021**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/94, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico do Engenheiro Agrônomo contratado pelo interessado, constante nos documentos SEI 038246600 e 038246614, a anuência do Subprefeito em documento 038315926 e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 10.365/87, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 26.535/88, a remoção por supressão de 01 (um) exemplar arbóreo de Eucalyptus sp. (Eucalipto) seco, existente em área interna particular, localizado à Rua Wilson Vitorello, s.n. - Lote 14 Quadra 39.

II - DETERMINO que seja providenciado pelo Requerente o plantio 01 (uma) muda arbórea, padrão DEPAVE, de espécie constante da "Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo" anexa da Portaria nº 61/2011, no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 14 da Lei Municipal nº 10.365/87.

III - A execução do serviço pelo REQUERENTE depende de autorização de remoção emitida pela Subprefeitura do Butantã.

IV - Após o decurso do prazo definido no item II deste despacho, o plantio será alvo de fiscalização pela Subprefeitura que deverá atestá-lo, e este expediente retornará a esta Secretaria devidamente instruído, nos termos da legislação.

V - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

VI - Publique-se.

VII - Após, encaminhe-se à Subprefeitura do Butantã para ciência e demais providências, nos termos do artigo 9° da Lei unicipal n° 10.365/87. **EDUARDO DE CASTRO**

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

6031.2020/0004388-0 - Solicitação de autorização de

remoção em manejo arbóreo com laudo interno Despacho deferido

INTERESSADO: INSITUTUTO BUTANTÃ ASSUNTO: Solicitação de remoção por supressão de 07 (sete) exemplares arbóreos existentes em área interna particu-

lar, localizado à Avenida Vital Brasil, 1500. DESPACHO Nº 119/2021

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/94, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do relatório fotográfico e laudo técnico do engenheiro agrônomo em documentos SEL nº 039794551, a anuência do Subprefeito em documento 037945784 e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 11, incisos II e IX da Lei Municipal nº 10.365/87, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 26.535/88, a remoção por supressão de 07 (sete) exemplares arbóreos, sendo: 04 (quatro) Tipuanas (Tipuana tipu), 01 (uma) leucena (Leucaena leucocephala), 01 (um) assa Peixe (Vernonia polysphaera) e 01 (um) tapiá (Alchornea sidifolia), localizados à Avenida Vital Brasil, 1500.

II - DETERMINO que seja providenciado pelo Requerente o plantio de 07 (sete) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, de espécies constantes da &ldguo; Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo" anexa da Portaria nº 61/2011, no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 14 da Lei Municipal nº 10.365/87.

III - A execução do serviço pelo REQUERENTE depende de autorização de remoção emitida pela Subprefeitura Butantã.

IV - Após o decurso do prazo definido no item II deste despacho, os plantios serão alvos de fiscalização pela Subprefeitura que deverá atestá-los, e este expediente retornará a esta Secretaria devidamente instruído, nos termos da legislação.

V - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

VI - Publique-se.

VII - Após, encaminhe-se à Subprefeitura Butantã para ciência e demais providências, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal no 10.365/87.

EDUARDO DE CASTRO Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEI 6027.2020/0011639-7

Interessado: SVMA/CGPABI/DFS Assunto: Contratação de empresa para o fornecimento de ração, grãos e demais suplementos para alimentação dos animais atendidos pela Divisão da Fauna Silvestre.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, e com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Federal nº 8.666/03, bem como da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, art. 3º, I e II, do Decreto nº 46.662/05, e Decreto nº 54.102/13, **AUTORIZO a** abertura de certame licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, bem como APROVO o edital e seus anexos sob SEI 038952818, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de ração, grãos e demais suplementos para alimentação dos animais atendidos pela Divisão da Fauna Silvestre;

II - Os recursos pertinentes onerarão, no presente exercício, a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3005.6.651.3.3.90.30. 00.00, consoante Nota de Reserva nº 3.391 (21/01/2021) - SEI 038094656, respeitado o princípio da anualidade;

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES -

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AM-BIENTE

SEI nº 6027.2020/0010967-6

SELDESPACHOS: LISTA 828

Despacho deferido

ENDERECO: RUA DO PARAÍSO, 387 6027.2020/0010967-6 - Solicitação de Parecer Técnico Ambiental de Compensação por Manejo Arbóreo

LIÁRIO LTDA. Assunto: Solicitação de autorização para manejo de vegetação em decorrência de construção de empreendimento EHIS - HIS-2 / NR1-3 / ZEU / PA 02, em imóvel localizado à Av. José Pinheiro Borges x Av. Eng. Sidney Aparecido de Moraes, s/ nº (Lote B) - Itaquera, São Paulo - S.P.

Interessado: ITAQUERA RT EMPREENDIMENTO IMOBI-

Contribuintes: 143.072.1061-0

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365/1987 considerando os termos do LAUDO DE AVA-LIAÇÃO AMBIENTAL Nº 08/CLA/DCRA/GTMAPP/2021, doc. 037810936, e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no processo administrativo SEI n° 6027.2020/0010967-6, AUTORIZO o manejo arbóreo, a compensação ambiental e a lavratura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) correspondente, nos termos do relatório da Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, que adoto, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes

Densidade arbórea inicial: 06 (seis); Densidade arbórea final: 12 (doze); Corte de: 01 (uma) árvore exótica;

Corte de: 03 (três) árvores nativas: Remoção de árvores mortas: 02 (duas); Plantio Interno de: 12 (doze) mudas com DAP 3.0 cm. de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE,

acompanhadas dos respectivos tutores; Conversão de mudas em depósito ao FEMA: 11 (onze) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, convertidas em depósito ao FEMA, conforme deliberação da 1ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2.021;

Implantação de calçada verde.

tecnicamente o manejo arbóreo.

IV - PUBLIQUE-SE.

Observações: O projeto indica atendimento ao Decreto Municipal nº 59.671/20, pela implantação de calçada verde conforme especificado na PCA aprovada.

biental prevista no Decreto nº 57.377/2016, conforme Art.11 §2. As plantas aprovadas se encontram nos documentos SEI: PSP 037381738 e PCA 037381700.

O projeto é isento quanto ao atendimento da Quota Am-

Por impossibilidade de alternativa locacional, aprovamos

II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental. III - A execução dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.

V - À Assessoria da CLA para as providências necessárias. **EDUARDO DE CASTRO** Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambien-

teSVMA SEI: 6027.2020/0009952-2

Assunto: Áreas contaminadas: Investigação Ambiental Interessado: FABIANA DI CUNTO SOLANO L. O. Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos

informativos do SEI 6027.2020/0009952-2, especialmente ma-

nifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC,

DEFERE a solicitação de análise de Investigação Ambiental

referente à área localizada na Rua Camé, 198, Subprefeitura Mooca, cadastrada sob o(s) contribuinte(s) 028.053.0320-2, tendo sido emitido o Parecer Técnico nº 86/GTAC/2021. Processo SEI nº 6027.2020/0001450-0

Interessado: CBR 046 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁ-RIOS LTDA. Assunto: Solicitação de autorização para manejo de vegetação em decorrência de Termo de Cooperação de Execução de Retaludamento para Estabilização em Área Verde Pública--localizado à Avenida Miguel Ignácio Curi, s/n, Itaquera São

Paulo - SP. CEP 08285-065 Contribuinte: 143 087 0001-8

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São

GOVERNO DO ESTADO

documento digitalmente